

DECRETO Nº 742
de 29 de NOVEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2255, de 29 de NOVEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0012 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.046 - CONST.AMPL.E REF. ESCOLAS MUNICIPAIS
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Adiciona: 250.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.9.99.00.01.01.00.00 - Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	130.000,00
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados	130.000,00
1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte Fundo Partic. dos Municípios FPM Mensal	120.000,00
100.99 - Recursos Ordinários	120.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7